

PROJETO DE LEI CM N° 048-03/2019

Denomina de rua Jacó, as ruas “J” e “F”, e toda a sua extensão localizada entre o loteamento (IV) e loteamento (V), no bairro Santo Antônio.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de de rua Jacó, as Ruas (J) e (F), e toda a sua extensão. Localizada entre o loteamento (IV) e o loteamento (V), no bairro Santo Antônio, nesta cidade, conforme identificada no mapa em anexo que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.736/18.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de junho de 2019.

Nilson do Arte
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Devido a pedidos dos moradores da rua, para facilitar aos serviços de Correios, para fins de identificação de endereço, os moradores da rua (J) e (F), em toda a sua extensão, situada entre os loteamentos Santo Antônio IV e Santo Antônio V, no Bairro Santo Antônio.

Sugerem a troca do nome das referidas ruas (J) e (F), para: Rua Jacó. A escolha desse nome deve-se em homenagem a um dos grandes patriarcas da história cristã. E também para fazer notório o nome do bairro, que também homenageia um santo da Igreja Católica Cristã. Justificando assim a revogação da Lei 10736/18, que não constava as ruas (J) e (F), como sendo uma só rua dividida em dois loteamentos no mesmo bairro.

Contando com a compreensão dos colegas edis, peço a aprovação do referido projeto.

Nilson do Arte
Vereador